



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

**LEI N.º 478/2001, DE 23 DE OUTUBRO DE 2001.**

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, REGULAMENTANDO A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO PROJETO DO BANCO DO POVO, DESTINADO À CONCESSÃO DE CRÉDITOS A MICRO EMPREENDIMENTOS DO SETOR FORMAL OU INFORMAL, INSTALADOS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado, através de sua Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho – SERT, aqui atuando como órgão gestor do Fundo de Investimentos de Crédito Popular de São Paulo, destinado à concessão de créditos a micro empreendimentos do setor formal ou informal instalados no Município, nos termos do estabelecido na Lei n. 9.533, de 30 de Abril de 1997, no Decreto n. 43.283, de 03 de Julho de 1998.

Art. 2º. – Para fazer face às despesas desta Lei, fica autorizada a abertura na Contabilidade Municipal, de um Crédito Adicional Especial, no exercício de 2001, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), a ser disponibilizado nos prazos estabelecidos de comum acordo com a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, a ser coberto com recursos previstos no artigo 43, parágrafo 1º., inciso III da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º. – Serão deslocados os recursos previstos no orçamento em vigor, para fazer face às despesas citadas no artigo anterior.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 23 de outubro de 2001, 11º. Ano da Emancipação Política e 9º. Ano da Instalação.

  
Oscar Gozzi  
PREFEITO MUNICIPAL

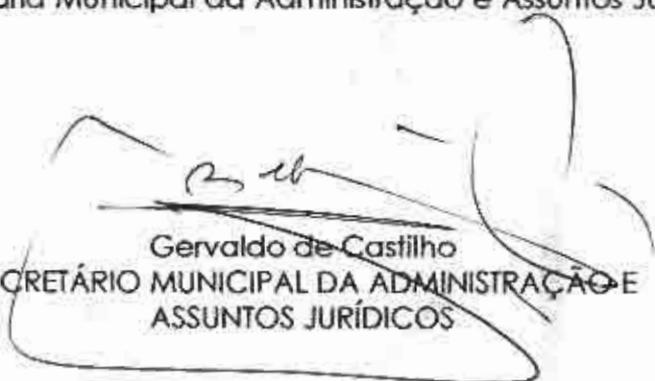


PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

(Folha 02 – Lei n.º 478/2001, de 23 de outubro de 2001)

  
Gervaldo de Castilho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 23 de outubro de 2001.

  
Gervaldo de Castilho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS